



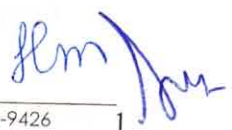
TA – 028/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 017/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SL PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, nos termos da Portaria n.º 128-2023-DIGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SL PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** NOME FANTASIA **‘SEMPRE LIMPA’**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-135, Quadra 560, Lote 19, nº 109, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.667.560/0001-37, neste ato representada por sua proprietária **Luciana de Faria Mesquita Teles**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2112334 / 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 769.662.911-53, residente e domiciliada na Rua 08, nº 85, apartamento 401, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-100, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 017/2022, conforme Processo SEI nº **202200058000385**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG





O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 017/2022, conforme autorização contida no Despacho 209/2023 – DIAF (000038126234), com a conseguinte alteração dos valores da tabela constante do item 1.1.1, da Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, e do *caput* da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão do reajuste de **4,164610%**, o valor mensal passará de R\$ 8.827,00 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais) para R\$ 9.194,61 (nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir de 25/03/2023, perfazendo um valor anual de **R\$110.335,32 (cento e dez mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Assim, a tabela do item 1.1.1 da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, fica estruturada com os novos valores apresentados abaixo, bem como a “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO” e a “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA” (*caput*), que passam a ter nova redação, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Medidas	Unidade	Qtde	Valor mensal em R\$
01	Serviço de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 64,80m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Idosos Sagrada Família – CISF (azulejos)	5,40 X 12,00	Unid.	01	2.236,59
02	Serviço de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 150,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Idosos Sagrada Família – CISF (azulejos)	12,00 X 12,50	Unid.	01	
03	Serviço de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 67,44m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Espaço Bem Viver I – EBVI (azulejos)	5,91 X 11,41	Unid.	01	902,48



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

04	Serviço de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 67,44m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Espaço Bem Viver II – EBVII (azulejos)	5,91 X 11,41	Unid.	01	902,48
05	Serviço de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 36,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro Idosos Vila Vida – CIVV (Fibra de vidro)	4,00 X 9,00	Unid.	01	1.142,89
06	Serviço de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 55,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Idosos Vila Vida – CIVV (Fibra de vidro)	5,00 X 11,00	Unid.	01	
07	Serviço de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 312,5m ² , aproximadamente 1,60 de profundidade, semiolímpica, no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro – CATF (azulejos)*	12,50 X 25,00	Unid.	01	4.010,17
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 9.194,61
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)					R\$ 110.335,32

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal de até **R\$ 9.194,61 (nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de até **R\$ 110.335,32 (cento e dez mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, referente aos 12 (doze) meses de vigência, a partir de 25/03/2023. “

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2023, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

flm
m



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de março de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG E
Diretor Geral em substituição Portaria n.º 128-2023-DIGER

Luciana de Faria Mesquita Teles
SL Piscinas Comércio e Serviços Eireli

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

W